

**LEI N.º3.185 DE 01 DE JULHO DE 2008**

**Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

**CRÉDITO ESPECIAL**

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC VINCULADO (ESTADO)

1030201072.xxx – Medicamentos e matéria p/Hospital Consulta Popular 2006/2007

33.90 32 00 00 – Material para distribuição gratuita R\$ 300.000,00

**Art. 2º** O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC VINCULADO (ESTADO)**

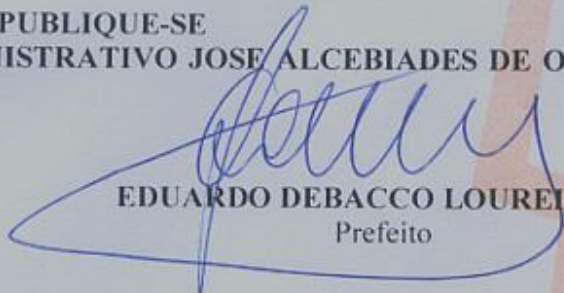
1030200342.071- Parceria Resolve (Hospital Santo Ângelo)

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA**, em 01 de Julho de 2008.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**  
Prefeito

A Tribuna Regional

Santo Ângelo, **quarta-feira**, 2 de julho de 2008



*Estado do Rio Grande do Sul*

**Prefeitura Municipal  
de Santo Ângelo**

**LEI N.º 3.185 DE 01 DE JULHO DE 2008**

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

**CRÉDITO ESPECIAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC VINCULADO

(ESTADO)

1030201072.xxx - Medicamentos e matéria p/Hospital  
Consulta Popular 2006/2007

33.90 32 00 00 - Material para distribuição gratuita

R\$ 300.000,00

**Art. 2º** O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC VINCULADO

(ESTADO)

1030200342.071- Parceria Resolve (Hospital Santo Ângelo)

3350.43.00.00 - Subvenções Sociais

R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 01 de Julho de 2008.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**

**Prefeito**